



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Franciele da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2012

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 – PMM**, do TIPO MAIOR DESCONTO, no dia 31/05/2012, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 149/2012 do dia 09/05/2012 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Pleno Atendimento de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.
ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM** estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

| SECRETARIA | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | RED | CATEGORIA ECONÔMICA | DESDOBRAMENTO (REDUZIDO) |
|----------------------------------|--|------------------------|---|-----|---|--------------------------|
| 04 Sec. M. de Administ. | 04.01 Gabinete Do Secretário | 04.122.0007.2006 | Manutenção das atividades da Sec. Mnucl de Administ. | 127 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2257 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2320 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1566 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1828 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2005 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2068 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2131 (339039.19.07) |
| 2194 (339039.19.99) | | | | | | |
| 05 Sec. M. de Finanças | 05.01 Gabinete do Secretário | 04.123.0007.2008 | Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Finanças | 165 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2258 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2321 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1899 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1573 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2006 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2069 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2132 (339039.19.07) |
| 2195 (339039.19.99) | | | | | | |
| 07 Sec. M. de Assistência Social | 07.01 Gabinete do Secretário | 08.244.0005.2011 | Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social | 243 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2259 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2322 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1567 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1721 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2007 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2070 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2133 (339039.19.07) |
| 2196 (339039.19.99) | | | | | | |
| | 07.02 Fundo Munic. de Assist. Social | 08.244.0005.2080 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 327 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2261 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2324 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1901 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1956 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2009 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2072 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2135 (339039.19.07) |
| 2198 (339039.19.99) | | | | | | |
| | 07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescent e | 08.243.0006.6002 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 394 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2267 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2330 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1907 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1962 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2015 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2078 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2141 (339039.19.07) |
| 2204 (339039.19.99) | | | | | | |
| 08 Sec. | 08.01 | 12.361.0052.2012 | Manutenção | 452 | 3390.39 Outros | 2271 (339039.19.01) |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|------------------|---|------|---|--|
| Munic. De Educação, Cultura e Esporte | Gabinete do Secretário | | da Secretaria Municipal de Educação | | Serviços de Terceiros PJ | 2334 (339039.19.02) 1579 (339039.19.03) 1621 (339039.19.04) 2019 (339039.19.05) 2082 (339039.19.06) 2145 (339039.19.07) 2208 (339039.19.99) |
| | 08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental | 12.361.0052.2019 | Manutenção Ensino Fundamental | 1643 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2279 (339039.19.01) 2342 (339039.19.02) 1918 (339039.19.03) 1648 (339039.19.04) 2027 (339039.19.05) 2090 (339039.19.06) 2153 (339039.19.07) 2216 (339039.19.99) |
| | | | | 1525 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2278 (339039.19.01) 2341 (339039.19.02) 1917 (339039.19.03) 1737 (339039.19.04) 2026 (339039.19.05) 2089 (339039.19.06) 2152 (339039.19.07) 2215 (339039.19.99) |
| | 08.03 Coord. Geral da Educação Infantil | 12.365.0026.2022 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | 814 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2287 (339039.19.01) 2350 (339039.19.02) 1926 (339039.19.03) 1977 (339039.19.04) 2035 (339039.19.05) 2098 (339039.19.06) 2161 (339039.19.07) 2224 (339039.19.99) |
| | | | | 1530 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2288 (339039.19.01) 2351 (339039.19.02) 1927 (339039.19.03) 1978 (339039.19.04) 2036 (339039.19.05) 2099 (339039.19.06) 2162 (339039.19.07) 2225 (339039.19.99) |
| 09 Sec. Munic de Turismo e Desenv Economico | 09.01 Gabinete do Secretário | 23.122.0013.2024 | Manutenção e Apoio ao Turismo | 880 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2290 (339039.19.01) 2353 (339039.19.02) 1929 (339039.19.03) 1980 (339039.19.04) 2038 (339039.19.05) 2161 (339039.19.06) 2164 (339039.19.07) 2227 (339039.19.99) |
| 10 Sec. Munic de Meio Ambiente | 10.01 Gabinete do Secretário | 18.122.0015.2025 | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | 936 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2293 (339039.19.01) 2356 (339039.19.02) 1932 (339039.19.03) 1628 (339039.19.04) 2041 (339039.19.05) 2104 (339039.19.06) 2167 (339039.19.07) 2230 (339039.19.99) |
| | | | | 965 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2294 (339039.19.01) 2357 (339039.19.02) 1933 (339039.19.03) 1983 (339039.19.04) 2042 (339039.19.05) 2105 (339039.19.06) 2168 (339039.19.07) 2231 (339039.19.99) |
| 11 Sec. Munic. de Obras | 11.01 Gabinete Do Secretário | 15.451.0452.2028 | Manutenção das Atividades da | 1093 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2297 (339039.19.01) 2360 (339039.19.02) 1582 (339039.19.03) 1586 (339039.19.04) |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|------------------|---|------|---|--|
| | | | Secretaria | | | 2045 (339039.19.05) 2108 (339039.19.06) 2171 (339039.19.07) 2234 (339039.19.99) |
| 12 Sec Munic. de Saúde | 12.01. Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0019.2030 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde | 1204 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2303 (339039.19.01) 2366 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1572 (339039.19.04) 2051 (339039.19.05) 2114 (339039.19.06) 2177 (339039.19.07) 2240 (339039.19.99) |
| | | 10.301.0019.2089 | Ações do eixo de atenção primária em saúde | 1286 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2308 (339039.19.01) 2371 (339039.19.02) 1944 (339039.19.03) 1995 (339039.19.04) 2056 (339039.19.05) 2119 (339039.19.06) 2182 (339039.19.07) 2245 (339039.19.99) |
| | | 10.302.0024.2091 | Ações do eixo de alta e média complexidade | 1354 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2312 (339039.19.01) 2375 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1999 (339039.19.04) 2060 (339039.19.05) 2123 (339039.19.06) 2186 (339039.19.07) 2249 (339039.19.99) |
| | | 10.304.0022.2090 | Ações de eixo de Vigilância em saúde | 1372 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2310 (339039.19.01) 2373 (339039.19.02) 1946 (339039.19.03) 1997 (339039.19.04) 2058 (339039.19.05) 2121 (339039.19.06) 2184 (339039.19.07) 2247 (339039.19.99) |
| 13 Sec. M. de Defesa S. e Antidrogas | 13.01 Defesa Social e Antidrogas | 06.182.0452.2087 | Manutenção das atividades da Sec. De Defesa Social e Antidrogas | 1402 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2315 (339039.19.01) 2378 (339039.19.02) 1568 (339039.19.03) 1576 (339039.19.04) 2063 (339039.19.05) 2126 (339039.19.06) 2189 (339039.19.07) 2252 (339039.19.99) |

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, assinada por profissional contábil**, conforme anexo IV.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

10.4 - Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital:

- a) Preço da hora de mão de obra;
- b) Total da Mão de Obra;
- c) Percentual de desconto no valor das peças;
- d) Total do valor das Peças;
- e) Preço total do serviço para o período de 12 meses;
- f) Assinatura do representante legal, identificando-o (nome, nº identidade).

10.5 - **Declaração, emitida pela licitante, de que:**

- a) **Está ciente de que o tempo faturado da mão de obra deverá ser baseado na tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – SINDIREPA – PR. Conforme subitem 16.13.01 do Edital;**
- b) **Utilizará somente peças de primeira linha conforme subitem 16.13.04;**
- c) **Considerou em sua proposta que o percentual de desconto sobre as peças será baseado nos parâmetros da TABELA AUDATEX MOLICAR, conforme subitem 16.13.05 do Edital;**
- d) **Está ciente de que arcará com os custos de deslocamento dos veículos do estacionamento do Município, endereço do lote disposto na Planilha de Orçamento, até a oficina, conforme subitem 16.13.08.**

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$ 1.532.250,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MAIOR DESCONTO** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.

16.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

16.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

16.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.7 Prover o adequado transporte e manuseio do objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

16.8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

16.9 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

16.10 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e produtos/materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

16.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

16.12 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

16.13 ENCARGOS DA CONTRATADA

16.13.1 Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido na tabela de tempo do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS – SINDIREPA/PR**, exceto os serviços de pintura.

16.13.2 Os serviços de pinturas só serão executados, após a aprovação do orçamento pela Secretaria de Obras do Município, nos quais estão incluídos todos os insumos, tais como estopa, lixa, etc., a serem utilizados na pintura, assim como, os serviços de remoções de tapetes, forrações, faróis lanternas, peças de lataria e acessórios que se fizerem necessários para a execução de Pinturas.

16.13.3 Partes da lataria, tintas e demais materiais aplicados na execução dos serviços serão tratados conforme subitem 12.13.5.

16.13.4 Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter autorização prévia e expressa do Responsável pela Unidade detentora do veículo do Município.

16.13.5 Praticar os valores constantes nas tabelas de preços da montadora do veículo, valores estes com parâmetro do sistema AUDATEX, sobre os quais será aplicado o desconto sobre as peças. Nos casos em que a peça não esteja contemplada no sistema **AUDATEX**, a Contratada deverá apresentar 03(três) orçamentos a Prefeitura para a devida avaliação e aprovação, neste caso não se aplica o desconto ofertado na licitação.

16.13.6 Orçamentos de concessionárias equivalem ao preço da montadora, ou seja, ao sistema **AUDATEX**, portanto aplica-se o desconto ofertado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

16.13.7 Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veículo, com a devida identificação do mesmo, ao empregado credenciado pela Unidade detentora do veículo do Município.

16.13.08 O custo relativo ao deslocamento dos veículos ao local da empresa Contratada e vice-versa será por conta da Contratada.

16.13.09 Quando houver necessidade de transporte de veículos com guincho, por motivo do veículo não poder trafegar, os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

16.13.10 O prazo máximo para atendimento de chamados será de 01 (uma) hora para distâncias de até 20 KM e acima disso, de 02 (duas) horas para cada fração de 100 Km. Os prazos serão contados a partir do recebimento da solicitação.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 11 de maio de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor máximo global é de **R\$ 1.532.250,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais)**, conforme especificado abaixo:

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA | PERCENTUAL (%) MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|------|---|---------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | 5000 | Mão de obra mecânica para veículos oficiais leves de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição | 78,50 | 5% |
| 02 | 5000 | Mão de obra mecânica para veículos oficiais pesados de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição | 87,95 | 5% |
| 03 | | Peças originais com preços baseados na tabela do Sistema AUDATEX, constantes nos itens 01 e 02, estimado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais) | | 5% |
| | | <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá executar os serviços de reparação e instalação de peças dentro do tempo determinado na tabela de tempo de Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR;- As peças a serem aplicadas nos veículos terão seus valores determinados a partir do desconto ofertado pela empresa, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX;- Os serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- Será vencedora a empresa que oferecer o **maior percentual de desconto global** sobre a prestação de serviços licitada, decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$\%MP = \frac{(\%MOL \times 40) + (\%MOP \times 40) + (\%P \times 60)}{100}$$

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global.

%MOL = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra de mecânica para veículos leves;

%MOP = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra de mecânica para veículos pesados;

%P = percentual de desconto sobre os preços da **Tabela de Preços, sugeridos pelo fabricante para o público**, das peças a serem utilizadas para a execução dos serviços;

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

| MODELO | MARCA | PLACA |
|----------------------------------|--------------|----------|
| FOCUS | FORD | ANN 6142 |
| PARATI | VW | AMW 5014 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7725 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3889 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8905 |
| UNO AÇÃO SOCIAL-11/2007 | FIAT | APK 2054 |
| KOMBI - 2011 - | VW | AUM9392 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3875 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3884 |
| CELTA | GM | ANJ 5390 |
| CELTA | GM | ANJ 5391 |
| CELTA | GM | ANJ 5393 |
| GOL | VW | AMN 4939 |
| GOL | VW | AMN 4938 |
| GOL | VOLKSWAGEM | AJA 5108 |
| KOMBI | VW | AOK 4313 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | AIX 2891 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | ATR 2274 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | ATR 2283 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | AAV 8695 |
| KOMBI | VW | ANJ 5394 |
| KOMBI | VW | AMN 4940 |
| MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB | IVECO FIAT | AMO 8798 |
| MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB | IVECO FIAT | AMO 6759 |
| MICRO ÔNIBUS | IVECO | AMP 9683 |
| MICRO ÔNIBUS | IVECO FIAT | AMO 8795 |
| ÔNIBUS | MERCEDES | LBB 4633 |
| ÔNIBUS | MERCEDES | IV 2154 |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | GNG 0711 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | KPE4632 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | KRA 0698 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | AIG1638 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1809 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1847 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1852 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 3193 |
| ONIBUS GARAGEM | VW | ANS 2071 |
| ONIBUS GARAGEM | VW | ANS 2070 |
| ONIBUS APAE COMIL | COMIL | ATT 4148 |
| PARATI | VW | AMW 5024 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3887 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8854 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8853 |
| VAN FURGÃO | IVECO | AMO 6757 |
| VAN FURGÃO | IVECO | AMO 6765 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2758 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2098 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2076 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | IVECO FIAT | ARA 5280 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | IVECO FIAT | ARA 5281 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | ARB 0983 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | ARB 3936 |
| KOMBI | VW | AOK 4310 |
| MOTOCICLETA GUARDA | HONDA | AOK 4311 |
| MOTOCICLETA GUARDA | HONDA | AOK 4315 |
| MOTONETA GUARDA | HONDA | AKE 0373 |
| MOTONETA GUARDA | HONDA | AKE 0371 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4056 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4052 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4053 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4054 |
| TRATOR AGRÍCOLA 4X4 25 HP | TFCA 254 L 120 | DDDDDDDD |
| CAMINHAO | MERCEDES/1113 | BWG0194 |
| CAMINHAO - MEIO AMBIENTE | MERCERDES | MAK 6826 |
| CAMINHA/MEC | FORD | ASY 2898 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7717 | ARH 9266 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7718 | ARH 9267 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7719 | ARH 9420 |
| CAMINHAO FURGAO | M. BENS/L | ACK0826 |
| ONIBUS (CESSÃO ESTADO) | VOLVO | ABT 3215 |
| CAMINHÃO GARAGEM | CHEVROLET | ABI 0983 |
| CAMINHÃO GARAGEM | CHEVROLET | ACP 2757 |
| CAMINHÃO ILUMINAÇÃO | FORD/CARGO 1317E | ATD 8602 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VOLKSWAGEM | ACY 2308 |
| CAMINHÃO GARAGEM | FORD | ADY 6825 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VOLKSWAGEM | AEN 2293 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VW | AEN 2295 |
| CAMINHÃO BASC. VW/26.220 | VW | ASR 8794 |
| CAMINHÃO BASC. VW/26.220 | VW | ASR 8792 |
| CAMINHÃO ILUMINAÇÃO | IVECO | ARQ 6345 |
| CARRETA SEMI-REBOQUE | REB/KRONE | AEL 7661 |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|----------|
| PIK UP BOMBEIRO | GM | AJB 3374 |
| SAVEIRO | VW | AOG 1738 |
| SAVEIRO (OBRAS) | VW | AMW 5018 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7737 |
| CAMINHAO BASCULANTE | FORD | ACB1415 |
| AMBULÂNCIA VAN BOMBEIRO | IVECO | ALI 2889 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ARY8858 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ASP 4077 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ASP 4081 |
| AMBULÂNCIA SAMU | | |
| AMBULÂNCIA VAN (ESTADO) | VAN | AHC 7609 |
| KOMBI SAÚDE | VW | APJ 2528 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7576 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8904 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3886 |
| CAMINHONETE ESTADO | RENAUT | ALT 5978 |
| TOWNER (DOAÇÃO) | IMP/ASIA | CJX 4088 |
| ÔNIBUS GARAGEM (DOAÇÃO) | SCANIA | GVJ 9318 |
| KOMBI (DOAÇÃO) | | MBE 2799 |
| SAVEIRO (DOAÇÃO) | | CLO 7061 |
| CORSA (DOAÇÃO) | GM | KCA 9703 |
| CORSA (DOAÇÃO) | | COK 8163 |
| CORSA | GM | AKE3147 |
| ESCAVADEIRA POCLAIN | CASE GARAGEM | |
| PÁ CAREGADEIRA 924F GARAG. | CATERPILAR | |
| MOTONIVELADORA VELHA(PATROLA)CAT 140G | CATERPILAR | |
| RETRO GARAGEM - 416C | CATERPILAR | |
| RETRO ESCAV RK4068 GARAGEM | RANDON | |
| ROLINHO 3RC 125 | ROLINHO 3RC 125 | |
| TRATOR | CBT 8450 | |
| PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 | DOOSAN | |
| MOTONIVELADORA | CASE | |
| ROLO COMPACTADOR | DYNAPAC/CA150 | |
| RETROESCAVADEIRA | JCB | |
| CLIO | RENAULT | DOG-6924 |
| CLIO | RENAULT | MMU-2086 |
| SCENIC PRI 2.0 16V | RENAULT | DKV-3515 |
| ÔNIBUS DE TURISMO | M. BENZ O 371 RSD | ADN-3740 |
| CAMINHÃO | M. BENZ L 708 E | ACB-2192 |
| FIORINO CAMIONETA | FIAT | DQI-8015 |
| CELTA | GM | MVZ-1515 |
| PALIO | FIAT | CJU-7880 |
| VECTRA GL | GM | JME-8600 |

FICA ESTABELECIDO QUE TODAS AS VIATURAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PODERÃO SER INSERIDAS NA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob N.º.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA | PERCENTUAL (%) MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|------|---|---------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | 5000 | Mão de obra mecânica para veículos oficiais leves de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição | | 5% |
| 02 | 5000 | Mão de obra mecânica para veículos oficiais pesados de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição | | 5% |
| 03 | | Peças originais com preços baseados na tabela do Sistema AUDATEX, constantes nos itens 01 e 02, estimado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais) | | 5% |
| | | <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá executar os serviços de reparação e instalação de peças dentro do tempo determinado na tabela de tempo de Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR;- As peças a serem aplicadas nos veículos terão seus valores determinados a partir do desconto ofertado pela empresa, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX;- Os serviços com guinchos e deslocamentos de mecânicos para socorro de veículos ficam a cargo da empresa contratada. | | |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- Será vencedora a empresa que oferecer o **maior percentual de desconto global** sobre a prestação de serviços licitada, decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$\%MP = \frac{(\%MOL \times 40) + (\%MOP \times 40) + (\%P \times 60)}{100}$$

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global.

%MOL = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra de mecânica para veículos leves;

%MOP = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra de mecânica para veículos pesados;

%P = percentual de desconto sobre os preços da **Tabela de Preços, sugeridos pelo fabricante para o público**, das peças a serem utilizadas para a execução dos serviços;

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

| MODELO | MARCA | PLACA |
|----------------------------------|--------------|----------|
| FOCUS | FORD | ANN 6142 |
| PARATI | VW | AMW 5014 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7725 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3889 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8905 |
| UNO AÇÃO SOCIAL-11/2007 | FIAT | APK 2054 |
| KOMBI - 2011 - | VW | AUM9392 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3875 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3884 |
| CELTA | GM | ANJ 5390 |
| CELTA | GM | ANJ 5391 |
| CELTA | GM | ANJ 5393 |
| GOL | VW | AMN 4939 |
| GOL | VW | AMN 4938 |
| GOL | VOLKSWAGEM | AJA 5108 |
| KOMBI | VW | AOK 4313 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | AIX 2891 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | ATR 2274 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | ATR 2283 |
| KOMBI | VOLKSWAGEM | AAV 8695 |
| KOMBI | VW | ANJ 5394 |
| KOMBI | VW | AMN 4940 |
| MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB | IVECO FIAT | AMO 8798 |
| MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 60.13 URB | IVECO FIAT | AMO 6759 |
| MICRO ÔNIBUS | IVECO | AMP 9683 |
| MICRO ÔNIBUS | IVECO FIAT | AMO 8795 |
| ÔNIBUS | MERCEDES | LBB 4633 |
| ÔNIBUS | MERCEDES | IV 2154 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | GNG 0711 |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|-----------------------------|------------------|----------|
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | KPE4632 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | KRA 0698 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | AIG1638 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1809 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1847 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 1852 |
| ONIBUS GARAGEM | MERCEDES | ALO 3193 |
| ONIBUS GARAGEM | VW | ANS 2071 |
| ONIBUS GARAGEM | VW | ANS 2070 |
| ONIBUS APAE COMIL | COMIL | ATT 4148 |
| PARATI | VW | AMW 5024 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3887 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8854 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8853 |
| VAN FURGÃO | IVECO | AMO 6757 |
| VAN FURGÃO | IVECO | AMO 6765 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2758 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2098 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | AMM 2076 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | IVECO FIAT | ARA 5280 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | IVECO FIAT | ARA 5281 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | ARB 0983 |
| MICRO ÔNIBUS EDUC. (ESTADO) | VW | ARB 3936 |
| KOMBI | VW | AOK 4310 |
| MOTOCICLETA GUARDA | HONDA | AOK 4311 |
| MOTOCICLETA GUARDA | HONDA | AOK 4315 |
| MOTONETA GUARDA | HONDA | AKE 0373 |
| MOTONETA GUARDA | HONDA | AKE 0371 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4056 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4052 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4053 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY4054 |
| TRATOR AGRÍCOLA 4X4 25 HP | TFCA 254 L 120 | DDDDDDDD |
| CAMINHAO | MERCEDES/1113 | BWG0194 |
| CAMINHAO - MEIO AMBIENTE | MERCERDES | MAK 6826 |
| CAMINHA/MEC | FORD | ASY 2898 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7717 | ARH 9266 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7718 | ARH 9267 |
| CAMINHÃO COLETOR LIXO | FORD PAT.7719 | ARH 9420 |
| CAMINHAO FURGAO | M. BENS/L | ACK0826 |
| ONIBUS (CESSÃO ESTADO) | VOLVO | ABT 3215 |
| CAMINHÃO GARAGEM | CHEVROLET | ABI 0983 |
| CAMINHÃO GARAGEM | CHEVROLET | ACP 2757 |
| CAMINHÃO ILUMINAÇÃO | FORD/CARGO 1317E | ATD 8602 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VOLKSWAGEM | ACY 2308 |
| CAMINHÃO GARAGEM | FORD | ADY 6825 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VOLKSWAGEM | AEN 2293 |
| CAMINHÃO GARAGEM | VW | AEN 2295 |
| CAMINHÃO BASC. VW/26.220 | VW | ASR 8794 |
| CAMINHÃO BASC. VW/26.220 | VW | ASR 8792 |
| CAMINHÃO ILUMINAÇÃO | IVECO | ARQ 6345 |
| CARRETA SEMI-REBOQUE | REB/KRONE | AEL 7661 |
| PIK UP BOMBEIRO | GM | AJB 3374 |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|----------|
| SAVEIRO | VW | AOG 1738 |
| SAVEIRO (OBRAS) | VW | AMW 5018 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7737 |
| CAMINHAO BASCULANTE | FORD | ACB1415 |
| AMBULÂNCIA VAN BOMBEIRO | IVECO | ALI 2889 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ARY8858 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ASP 4077 |
| AMBULÂNCIA FIORINO IE | FIAT | ASP 4081 |
| AMBULÂNCIA SAMU | | |
| AMBULÂNCIA VAN (ESTADO) | VAN | AHC 7609 |
| KOMBI SAÚDE | VW | APJ 2528 |
| UNO | FIAT FIRE 4P | AOF 7576 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY8904 |
| UNO MILLE ECONOMY 4P | FIAT FIRE 4P | ARY3886 |
| CAMINHONETE ESTADO | RENAUT | ALT 5978 |
| TOWNER (DOAÇÃO) | IMP/ASIA | CJX 4088 |
| ÔNIBUS GARAGEM (DOAÇÃO) | SCANIA | GVJ 9318 |
| KOMBI (DOAÇÃO) | | MBE 2799 |
| SAVEIRO (DOAÇÃO) | | CLO 7061 |
| CORSA (DOAÇÃO) | GM | KCA 9703 |
| CORSA (DOAÇÃO) | | COK 8163 |
| CORSA | GM | AKE3147 |
| ESCAVADEIRA POCLAIN | CASE GARAGEM | |
| PÁ CAREGADEIRA 924F GARAG. | CATERPILAR | |
| MOTONIVELADORA VELHA(PATROLA)CAT 140G | CATERPILAR | |
| RETRO GARAGEM - 416C | CATERPILAR | |
| RETRO ESCAV RK4068 GARAGEM | RANDON | |
| ROLINHO 3RC 125 | ROLINHO 3RC 125 | |
| TRATOR | CBT 8450 | |
| PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 | DOOSAN | |
| MOTONIVELADORA | CASE | |
| ROLO COMPACTADOR | DYNAPAC/CA150 | |
| RETROESCAVADEIRA | JCB | |
| CLIO | RENAULT | DOG-6924 |
| CLIO | RENAULT | MMU-2086 |
| SCENIC PRI 2.0 16V | RENAULT | DKV-3515 |
| ÔNIBUS DE TURISMO | M. BENZ O 371 RSD | ADN-3740 |
| CAMINHÃO | M. BENZ L 708 E | ACB-2192 |
| FIORINO CAMIONETA | FIAT | DQI-8015 |
| CELTA | GM | MVZ-1515 |
| PALIO | FIAT | CJU-7880 |
| VECTRA GL | GM | JME-8600 |

FICA ESTABELECIDO QUE TODAS AS VIATURAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PODERÃO SER INSERIDAS NA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.3– Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.4– Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2012.

Assinatura e identificação
(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.012.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM

A _____ (empresa)..... estabelecida
na _____,
nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2012 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....
.....,
nº inscrita no CNPJ sob
nº

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 050/2012 - PMM, Processo n.º 070/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n.º _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2012.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2012

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:
- I.1. Descrição dos itens:
.....
- I.2. Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para execução do objeto será conforme tabela de tempo do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS –**
- I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| SECRETARIA | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | RED | CATEGORIA ECONÔMICA | DESDOBRAMENTO (REDUZIDO) |
|-------------------------|------------------------------|------------------------|--|-----|---|--------------------------|
| 04 Sec. M. de Administ. | 04.01 Gabinete Do Secretário | 04.122.0007.2006 | Manutenção das atividades da Sec. Mnuc de Administ. | 127 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2257 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2320 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1566 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1828 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2005 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2068 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2131 (339039.19.07) |
| 2194 (339039.19.99) | | | | | | |
| 05 Sec. M. de Finanças | 05.01 Gabinete do Secretário | 04.123.0007.2008 | Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Finanças | 165 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2258 (339039.19.01) |
| | | | | | | 2321 (339039.19.02) |
| | | | | | | 1899 (339039.19.03) |
| | | | | | | 1573 (339039.19.04) |
| | | | | | | 2006 (339039.19.05) |
| | | | | | | 2069 (339039.19.06) |
| | | | | | | 2132 (339039.19.07) |
| 2195 (339039.19.99) | | | | | | |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|---|------------------|---|------|---|--|
| 07 Sec. M. de Assistência Social | 07.01 Gabinete do Secretário | 08.244.0005.2011 | Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social | 243 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2259 (339039.19.01) 2322 (339039.19.02) 1567 (339039.19.03) 1721 (339039.19.04) 2007 (339039.19.05) 2070 (339039.19.06) 2133 (339039.19.07) 2196 (339039.19.99) |
| | 07.02 Fundo Munic. de Assist. Social | 08.244.0005.2080 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 327 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2261 (339039.19.01) 2324 (339039.19.02) 1901 (339039.19.03) 1956 (339039.19.04) 2009 (339039.19.05) 2072 (339039.19.06) 2135 (339039.19.07) 2198 (339039.19.99) |
| | 07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescent e | 08.243.0006.6002 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 394 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2267 (339039.19.01) 2330 (339039.19.02) 1907 (339039.19.03) 1962 (339039.19.04) 2015 (339039.19.05) 2078 (339039.19.06) 2141 (339039.19.07) 2204 (339039.19.99) |
| 08 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esporte | 08.01 Gabinete do Secretário | 12.361.0052.2012 | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | 452 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2271 (339039.19.01) 2334 (339039.19.02) 1579 (339039.19.03) 1621 (339039.19.04) 2019 (339039.19.05) 2082 (339039.19.06) 2145 (339039.19.07) 2208 (339039.19.99) |
| | 08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamen tal | 12.361.0052.2019 | Manutenção Ensino Fundament al | 1643 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2279 (339039.19.01) 2342 (339039.19.02) 1918 (339039.19.03) 1648 (339039.19.04) 2027 (339039.19.05) 2090 (339039.19.06) 2153 (339039.19.07) 2216 (339039.19.99) |
| | | | | 1525 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2278 (339039.19.01) 2341 (339039.19.02) 1917 (339039.19.03) 1737 (339039.19.04) 2026 (339039.19.05) 2089 (339039.19.06) 2152 (339039.19.07) 2215 (339039.19.99) |
| | 08.03 Coord. Geral da Educação Infantil | 12.365.0026.2022 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | 814 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2287 (339039.19.01) 2350 (339039.19.02) 1926 (339039.19.03) 1977 (339039.19.04) 2035 (339039.19.05) 2098 (339039.19.06) 2161 (339039.19.07) 2224 (339039.19.99) |
| | | | | 1530 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2288 (339039.19.01) 2351 (339039.19.02) 1927 (339039.19.03) 1978 (339039.19.04) 2036 (339039.19.05) 2099 (339039.19.06) 2162 (339039.19.07) 2225 (339039.19.99) |
| 09 Sec. Munic de Turismo e Desenv | 09.01 Gabinete do | 23.122.0013.2024 | Manutenção e Apoio ao | 880 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2290 (339039.19.01) 2353 (339039.19.02) 1929 (339039.19.03) |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|------------------|---|------|---|--|
| Economico | Secretário | | Turismo | | | 1980 (339039.19.04) 2038 (339039.19.05) 2161 (339039.19.06) 2164 (339039.19.07) 2227 (339039.19.99) |
| 10 Sec. Munic de Meio Ambiente | 10.01 Gabinete do Secretário | 18.122.0015.2025 | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | 936 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2293 (339039.19.01) 2356 (339039.19.02) 1932 (339039.19.03) 1628 (339039.19.04) 2041 (339039.19.05) 2104 (339039.19.06) 2167 (339039.19.07) 2230 (339039.19.99) |
| | | | | 965 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2294 (339039.19.01) 2357 (339039.19.02) 1933 (339039.19.03) 1983 (339039.19.04) 2042 (339039.19.05) 2105 (339039.19.06) 2168 (339039.19.07) 2231 (339039.19.99) |
| 11 Sec. Munic. de Obras | 11.01 Gabinete Do Secretário | 15.451.0452.2028 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 1093 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2297 (339039.19.01) 2360 (339039.19.02) 1582 (339039.19.03) 1586 (339039.19.04) 2045 (339039.19.05) 2108 (339039.19.06) 2171 (339039.19.07) 2234 (339039.19.99) |
| 12 Sec Munic. de Saúde | 12.01. Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0019.2030 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde | 1204 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2303 (339039.19.01) 2366 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1572 (339039.19.04) 2051 (339039.19.05) 2114 (339039.19.06) 2177 (339039.19.07) 2240 (339039.19.99) |
| | | 10.301.0019.2089 | Ações do eixo de atenção primária em saúde | 1286 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2308 (339039.19.01) 2371 (339039.19.02) 1944 (339039.19.03) 1995 (339039.19.04) 2056 (339039.19.05) 2119 (339039.19.06) 2182 (339039.19.07) 2245 (339039.19.99) |
| | | 10.302.0024.2091 | Ações do eixo de alta e média complexidade | 1354 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2312 (339039.19.01) 2375 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1999 (339039.19.04) 2060 (339039.19.05) 2123 (339039.19.06) 2186 (339039.19.07) 2249 (339039.19.99) |
| | | 10.304.0022.2090 | Ações de eixo de Vigilância em saúde | 1372 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2310 (339039.19.01) 2373 (339039.19.02) 1946 (339039.19.03) 1997 (339039.19.04) 2058 (339039.19.05) 2121 (339039.19.06) 2184 (339039.19.07) 2247 (339039.19.99) |
| 13 Sec. M. de Defesa S. e Antidrogas | 13.01 Defesa Social e Antidrogas | 06.182.0452.2087 | Manutenção das atividades da Sec. De Defesa | 1402 | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ | 2315 (339039.19.01) 2378 (339039.19.02) 1568 (339039.19.03) 1576 (339039.19.04) 2063 (339039.19.05) 2126 (339039.19.06) |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|--|------------------------|--|--|--|
| | | | Social e Antidrogas | | | 2189 (339039.19.07) 2252 (339039.19.99) |
|--|--|--|------------------------|--|--|--|

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º ___/2012 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º ____/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF N.º _____
Representante legal
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG:

RG: